



Regime Próprio de Previdência do Município de Agrestina – AGRESTIPREV
Estado de Pernambuco

Agrestina, 25 de março de 2015.

OFÍCIO Nº 12/2015.

Ilmo. Sr.
Inspetor Regional do
Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

**ENCAMINHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA,
(RPPS) – EXERCÍCIO DE 2014.**

Senhor Inspetor:

Apresentamos a prestação de contas de 2014 do Gestor do Regime Próprio de Previdência do Município de Agrestina para os fins previstos no inciso III, do art. 86 da Constituição do Estado de Pernambuco, nos termos da Resolução T. C. nº 019, de 29 de outubro de 2014, do TCE-PE.

A documentação que integra a presente prestação de contas, está em meio digital em atendimento a Resolução TCE nº 011 de 8 de outubro de 2014 que estabeleceu o sistema processual de prestação de contas em meio eletrônico, inserido no Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCE) com todos os itens constantes na Resolução nº 019/2014.

Ao ensejo renovamos votos de apreço e consideração.
Atenciosamente.

Roberto Marcelo Borba Alves
GESTOR MUNICIPAL